



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.284 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado para aquisição de Escavadeira Hidráulica, conforme classificação abaixo discriminado:

*02	EXECUTIVO
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais
021101	Obras e Serviços Municipais
15.452.0045.1062	Aquisição de Escavadeira Hidráulica
	Fonte de Recurso 02 – Convênio Estadual
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
	TOTAL 300.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será através de Fonte de Recurso 02 Convênio Estadual, por intermédio de repasse Estadual da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de Articulação com os municípios.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Abril de 2012.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal